



Indicação Nº 1538/2025

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **criação e implementação de um projeto de musicalização contínuo na rede municipal de ensino.**

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **criação e implementação de um projeto de musicalização contínuo na rede municipal de ensino**

Justificativa

Senhor Presidente: -
Senhores Vereadores: -
Senhoras Vereadoras: -

Venho, por meio desta, indicar a criação e implementação de um projeto de musicalização contínuo nas escolas da rede municipal, considerando a relevância da música no desenvolvimento integral dos alunos.

A musicalização na educação básica é um instrumento fundamental para estimular a criatividade, a concentração, a socialização e o desenvolvimento cognitivo das crianças e adolescentes. Estudos comprovam que o contato com a música contribui para a melhoria do desempenho acadêmico, especialmente nas áreas de linguagem e raciocínio lógico, além de fortalecer habilidades socioemocionais essenciais.

Dessa forma, sugiro que o município implemente um programa contínuo de musicalização, integrando-o ao currículo escolar, disponibilizando formação adequada para os educadores e assegurando instrumentos e materiais necessários para a prática musical. Essa iniciativa contribuirá significativamente para a educação de qualidade e para a formação cidadã dos estudantes.



Conto com o apoio desta gestão para viabilizar essa ação de grande impacto educacional e social.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 31 de março de 2025

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EE1HNC3455K4AW6J>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EE1H-NC34-55K4-AW6J

